



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 772/2002 – GP/PMSJM

EMENTA:

“Denomina Ruas do Loteamento Sítio do Pica Pau Amarelo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, conforme discriminação abaixo, as ruas do Loteamento Sítio do Pica Pau Amarelo, neste município:

- a) Rua Projetada nº 01 – de “Rua José Tomé Ribeiro”
- b) Rua Projetada nº 02 – de “Rua Manoel Tomé Ribeiro”
- c) Rua Projetada nº 03 – de “Rua Antonio Tomé Ribeiro”
- d) Rua Projetada nº 04 – de “Rua Luiz Tomé Ribeiro”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2002.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal